PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 09/2025
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 154/2025
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 382/2026

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 09/2025**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **CS BRASIL FROTAS S. A.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede na Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.859, Ano XXXI, p. 07, datado de 03/01/2025, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **CS BRASIL FROTAS S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP nº 08.745-900, neste ato representada por seus procuradores, Sr. **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº ***.780.526-**, e Sr. **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o nº ***.607.376-**, ambos com qualificação completa nos autos do processo de aditamento, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 09/2025**, instruído no **Processo Administrativo CMS nº 382/2026**, contratação essa oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90007/2025**, e que sujeita as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal suplementar, e, a partir do aperfeiçoamento deste ato, às cláusulas e condições modificativas que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditamento tem como escopo **a alteração quantitativa, visando ao acréscimo do objeto contratado, com a respectiva majoração do valor, do Contrato CMS nº 09/2025**, cujo termo inicial deu-se aos **04 de junho de 2025**, e que, por sua vez, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação mensal de veículos automotores, sem motorista, com manutenção e seguro, para atender as necessidades da **CONTRATANTE**, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Por este termo aditivo, fica o **item 03 – Veículos zero km, modelo 2025, motor 1.0, com potência não inferior a 80 CV (Etanol), motor bicombustível (FLEX), 04 portas –** da **Tabela**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

constante do **subitem 4.2** da **Cláusula Quarta – Do Preço e do Reajustamento** do instrumento contratual ora aditado **acrescido em 07 (sete) unidades**, passando, portanto, ao **total de 22 (vinte e dois) veículos locados** com a referida descrição.

2.2. A partir do acréscimo do objeto contratual, a **Tabela** constante do **subitem 4.2** da **Cláusula Quarta – Do Preço e do Reajustamento** passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Especificação do veículo	Qtd.	Preço unitário mensal	Subtotal mensal
01	Veículo tipo SUV, **zero** km, modelo 2025, motor 1.0 turbo ou superior, potência não inferior a 120 CV (Etanol), motor bicombustível (FLEX), 03 cilindros, tanque de combustível com capacidade mínima de 49 litros, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, câmbio automático, Airbags, freios ABS, cor preta, com ar condicionado, som, capacidade para 5 lugares, comprimento total não inferior a 4199 mm e não superior a 4.330 mm, emplacado e licenciado, com franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	43	R$ 4.417,28	R$ 189.943,04
02	Veículo tipo sedan, **zero** km, modelo 2025, motor 2.0 ou superior, potência não inferior a 175 CV(Etanol), motor bicombustível (FLEX), 04 portas, direção elétrica, câmbio automático, Airbags duplo e laterais, freios ABS nas 4 rodas, cor preta, com ar condicionado digital, bancos em couro, som com multimídia, capacidade para 5 lugares, emplacado e licenciado, com franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	02	R$ 8.142,66	R$ 16.285,32
03	Veículos **zero** km, modelo 2025, motor 1.0, com potência não inferior a 80 CV (Etanol), motor bicombustível (FLEX), 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, som, na cor branca, prata ou preta, capacidade para 5 lugares, emplacado e licenciado, com franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	**22**	R$ 2.743,01	**R$ 60.346,22**
04	Veículos tipo micro ônibus, **zero** km, modelo 2025, motor 2.0 ou superior, potência mínima de 163 CV, torque do motor não inferior a 36,4 MKGF a 1200 RPM, equipado com ar condicionado, na cor branca ou prata, movido a diesel, porta lateral corrediça no lado direito, teto alto, capacidade mínima para 16 lugares (15+1), direção elétrica câmbio manual freios ABS, câmera de Ré, som, equipada com todos componentes de segurança, emplacado e licenciado, com franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	01	R$ 11.319,42	R$ 11.319,42

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

05	Veículos tipo minivan, **zero** km, modelo 2025, motor 1.8 ou superior, potência mínima de 111 c.v. (A)106 c.v (G) COMBUSTIVEL FLEX, direção hidráulica, câmbio manual, equipado com ar condicionado, na cor branca ou prata , capacidade mínima para 07 lugares, direção hidráulica, freios ABS, câmara de Ré som, equipada com todos componentes de segurança, emplacado e licenciado, com franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	01	R$ 4.496,07	R$ 4.496,07
06	Veículo pick-up tipo carga ou similar, **zero** km, modelo 2025, motor 2.8 ou superior, potência mínima de 177 CV, modelo cabine simples com 2 lugares, movido à diesel, capacidade mínima 01 toneladas, na cor branca ou prata, ar condicionado, direção hidráulica, câmbio manual, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 80 litros equipada com todos componentes de segurança, emplacado e licenciado, com franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	01	R$ 7.883,71	R$ 7.883,71
Total para 12 (doze) meses				**R$ 3.483.285,36**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MAJORAÇÃO DO PREÇO

3.1. O preço a ser praticado na vigência deste termo aditivo fica majorado em **cerca de 7,08% (sete inteiros e oito centésimos por cento)**, tendo por base o valor inicial atualizado e anualizado da contratação, passando a consistir na **importância anual** de **R$ 3.483.285,36 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, na forma detalhada na cláusula antecedente.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA ADICIONAL

4.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a complementar o valor da garantia contratual no percentual correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do acréscimo promovido por meio deste termo de aditamento**, na forma do **item 10.10** do instrumento contratual originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

5.1. Este termo aditivo entrará em vigor **na data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial**, garantindo-se que haverá a divulgação do seu conteúdo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a ser efetivada no prazo previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A entrega completa da frota complementar, objeto deste aditamento, deverá ocorrer em **até 60 (sessenta) dias corridos** do início da vigência deste instrumento, de conformidade com as condições estipuladas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

6.1. As despesas decorrentes da execução contratual permanecem à conta do crédito orçamentário seguinte, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 09/2025
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 154/2025
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 382/2026

Unidade Gestora	Projeto(s)/Atividade(s)	Classificação(ões) Econômica(s) da Despesa e Fonte de Recurso
200002 – UG CMS – Câmara Municipal de Salvador	01.031.0013.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.1 – Tesouro

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS FUNDAMENTOS

7.1. O presente aditivo encontra amparo normativo nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, com as demais informações e documentos que embasaram a sua formalização constantes do **Processo Administrativo CMS nº 382/2026**.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e o acompanhamento da contratação permanecerão a cargo do **Sr. Jorge Luiz Pereira Costa**, **cad. nº 3.329**, servidor em exercício no âmbito da **CONTRATANTE**

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, assinam este instrumento, por meio de certificado digital, em conjunto com 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de de **2026**.

JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO:04378052636 Assinado de forma digital por JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO:04378052636 Dados: 2026.04.23 14:12:58 -03'00'

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO
Representante da **CONTRATADA**

PAULO ROBERTO TEIXEIRA:04260737627 Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO TEIXEIRA:04260737627 Dados: 2026.04.23 14:13:43 -03'00'

PAULO ROBERTO TEIXEIRA
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Conforme assinaturas eletrônicas.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
CLEBIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 13-04-2026 09:36:35.535 BRT

Documento vistado -
MARCUS BRUNO BORGES ASSIS SILVA
030.359.985-58

Data: 10-04-2026 15:22:32.973 BRT

Documento examinado e aprovado -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 10-04-2026 12:51:41.442 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 10-04-2026 10:06:19.911 BRT